



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 175

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Errata .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Motuca**

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 175

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### PORTARIA Nº 3305, de 22 de abril de 2025.

**“Nomeia os Membros que compõem a Comissão Municipal de Combate ao Assédio.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - **Art. 1º** - Nomear os membros abaixo elencados para comporem o **a Comissão Municipal de Combate ao Assédio**, visando cumprir o Termo de Ajuste de Conduta do Ministério Público do Trabalho - MPT:

- Das Representantes indicadas pelo Poder Executivo e também eleitas pelos servidores:

- Sra. Viviane Alves dos Santos Schiavinato;
- Karina de Godoy Figueiredo;
- Sandra Mara Moreira Esperandio (Suplente);

- Das Representantes eleitas pelos servidores e que representarão a classe:

- Cecília Juliana Legramandi Falvo
- Regiane de Fátima Faria Lopes
- Nádia Regina Nascimento de Paula (Suplente);
- Do Representante da Procuradoria Jurídica do Município:

- Dr. Fernando Henrique Vieira Garcia

- Dos Membros indicados pelo SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região:

- Gustavo Domingos Jacobucci ;
- Bernadete Ferreira Couto (Suplente)

III - As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 22 de abril de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 3306 de 22 de abril de 2025.

**Retifica parcialmente a Portaria nº 3.054 de 22 de julho de 2023 que dispõe sobre a criação e instituição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da**

### **Discriminação do Poder Executivo de Motuca - SP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações administrativas e operacionais quanto à composição e funcionamento da referida Comissão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria nº 3.054 de 22 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I - O Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 7.** Deverão ser resguardados o sigilo e os compromissos de confidencialidade estabelecidos no encaminhamento de notícia de assédio ou discriminação, **sendo permitido o anonimato.**

**I - O Art. 11º passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 11º.** Os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, serão os abaixo descritos, a saber:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOTUCA:

Titular: Cecília Juliana Legramandi Falvo

Titular: Regiane de Fátima Faria Lopes

Suplente: Nádia Regina Nascimento de Paula

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Viviane Alves dos Santos Schiavinato

Titular: Karina de Godoy Figueiredo

Suplente: Sandra Mara Moreira Esperandio

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICIPAL:

Titular: Dr. Fernando Henrique Vieira Garcia

REPRESENTANTES DO SINDICATO:

Titular: Gustavo Domingos Jacobucci

Suplente: Bernadete Ferreira de Couto

**I - O Art. 13º Passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 13º.** O mandato deste Conselho, instituído por esta portaria, terá duração até 23 de abril de 2026, cumprindo-lhe exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 3.054 de 22 de julho de 2023 que não conflitem com esta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 23 de abril de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 175

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

### Errata

#### **ERRATA - EXTRATO LICITAÇÕES E CONTRATOS, de 22 de abril de 2025.**

O Extrato de Licitações e Contratos de 22 de abril de 2025, publicada na edição nº. 174, de 20 de abril de 2025, do Diário Oficial do Município de Motuca - SP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

#### **Onde se lê:**

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 11.107/05; Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); Estatuto do Consórcio. AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, XI, da Lei Federal nº 4.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC, inscrita no CNPJ sob o número 12.011.520/0001-89, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de **R\$ 79.350,00 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**, através de CONTRATO DE PROGRAMA.

#### **Leia-se:**

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 11.107/05; Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); Estatuto do Consórcio. AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, XI, da Lei Federal nº 4.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Motuca e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC, inscrita no CNPJ sob o número 12.011.520/0001-89, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de **80.350,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta reais)**, através de CONTRATO DE PROGRAMA

**Palácio dos Autonomistas,  
Motuca/SP, 23 de abril de 2025.  
FABIO DE MENEZES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL**